LEI Nº 499/87

"Acrescenta ao artigo 2º da Lei Municipal nº47/74,de 28 de novembro de 1974,que contém as delimitações do perímetro urbano e suburbano desta cidade,a alínea "F".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal nº47/84 , de 28 de novembro de 1974,que contém as delimitações do perímetro urbano e suburbano desta cidade,a alínea "F".

Art.2º - A alínea "F" de que trata o artigo 1º desta lei conterá o acréscimo do perímetro suburbano desta cidade com a seguinte denominação e delimitação:

f - Bairro Agro Industrial Chapadão - Começa na cabeceira da grota na fazenda que pertenceu ao Sr. Raimundo Rosa junto à faixa de domínio da MG.235 até a estrada Municipal MG.235 - Abaeté dos Venâncios;daí a direita por esta estrada até a divisa do lote 210 A do PADAP com Dr. José Dalmo de Araújo;daí a direita pela cerca divisória do lote 210 A do PADAP com Dr. José Dalmo de Araújo até o Ribeirão da Confusão;daí a esquerda pelo Ribeirão abaixo até a grota da fazenda que pertenceu ao Sr. Raimundo Rosa;daí a direita pela grota acima até o ponto onde teve início.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a mandar proceder ao levantamento topográfico da área mencionada no artigo supra desta lei,para o que poderá contratar profissional habilitado técnicamente.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçammento vigente.

continua fl

continuação Lei Municipal nº 499/87 .

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando,portanto,a todas as autoridades,a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,que a cumpram e a façam cumprir,tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo,aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1987.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo,aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1987

Edwiges Helena Gonçalves
Secretária Municipal